

Regulamento do Prémio de Produto Inovador
Festival da Abóbora da Atalaia 2026 | À Base de Abóbora

Entidade promotora	Junta de Freguesia da Atalaia
Momento de apresentação e decisão	domingo, 25 de outubro de 2026
Apoio à avaliação	A organização poderá contar com o apoio de entidades parceiras, especialistas e representantes de diferentes áreas relevantes para a avaliação das candidaturas.
Âmbito	Soluções aplicáveis ao setor agrícola ou alimentar, com ligação à abóbora ou aos seus subprodutos
Prazo de candidatura	16 de outubro de 2026, às 23h59
Envio das candidaturas	geral@festivalabobora.pt

1. Finalidade do prémio

O Prémio de Produto Inovador à Base de Abóbora distingue ideias, produtos, processos, serviços ou soluções com potencial de aplicação prática no setor agrícola ou no setor alimentar. Pretende-se transformar a abóbora e os seus subprodutos em oportunidades de inovação, valorização económica, sustentabilidade e promoção do território.

O prémio aceita propostas em diferentes estágios de desenvolvimento, desde uma ideia estruturada até um protótipo ou produto já testado. A candidatura deve demonstrar claramente como a solução pode ser implementada, por quem e com que benefício para a cadeia agrícola, alimentar ou agroindustrial.

2. Âmbito de candidaturas elegíveis

São elegíveis propostas que incorporem **abóbora, sementes, casca, polpa, fibras, excedentes, resíduos valorizáveis ou outros subprodutos de abóbora e que apresentem aplicação verificável no setor agrícola ou alimentar.**

Área socioeconómica	Exemplos de propostas admitidas
Alimentação e bebidas	Novos alimentos, conservas, snacks, farinhas, bebidas, fermentados, ingredientes, nutrição e gastronomia.
Transformação e valorização	Óleos de sementes, ingredientes funcionais, secagem, conservação, reaproveitamento e economia circular.
Agricultura e produção	Novas práticas, variedades, cultivo, rega, fertilização, colheita, armazenamento e melhoria da produtividade.
Tecnologia e maquinaria	Equipamentos, sensores, automação, ferramentas, soluções digitais e maquinaria aplicável à cadeia da abóbora.
Embalagem, logística e comércio	Embalagem sustentável, rastreabilidade, transporte, conservação, distribuição e modelos de venda.
Serviços, turismo e impacto social	Soluções de formação, experiências de território, educação, inclusão ou serviços que tragam aplicação direta ao setor agrícola ou alimentar.

Não são elegíveis propostas sem ligação material e demonstrável à abóbora ou aos seus subprodutos, nem ideias exclusivamente promocionais sem aplicação concreta no setor agrícola ou alimentar.

3. Destinatários e candidatura

1. Podem candidatar-se pessoas singulares, estudantes, equipas, associações, empresas, startups, produtores, entidades de investigação, escolas e outras organizações com uma proposta elegível.
2. Cada candidatura deve identificar o promotor, o problema ou oportunidade a que responde, a solução proposta, a ligação à abóbora ou ao subproduto utilizado, o público-alvo e o estado de desenvolvimento.
3. A candidatura deve indicar se a proposta será apresentada através de protótipo, amostra, demonstração, vídeo, maquete, imagens ou apresentação oral.
4. A organização poderá solicitar informação adicional ou uma breve reunião de esclarecimento antes de selecionar os projetos para apresentação pública.

3.1. Prazo, forma de candidatura e calendário

1. As candidaturas ao Prémio de Produto Inovador à Base de Abóbora são gratuitas e deverão ser submetidas até às 23h59 do dia 16 de outubro de 2026, através do endereço geral@festivalabobora.pt.
2. A organização procederá à análise das candidaturas entre os dias 17 e 19 de outubro de 2026, sendo os projetos selecionados para apresentação pública comunicados aos respetivos candidatos até ao dia 20 de outubro de 2026.
3. Entre os dias 20 e 23 de outubro, a organização poderá solicitar esclarecimentos adicionais e articular com os candidatos selecionados os aspetos técnicos necessários à apresentação ou demonstração.
4. A apresentação pública e decisão final do júri terão lugar no domingo, 25 de outubro de 2026, no Pavilhão Multiusos da Atalaia, em horário a comunicar aos candidatos selecionados.
5. Os candidatos selecionados deverão confirmar a sua participação dentro do prazo indicado pela organização.

4. Fases do concurso

Fase	O que acontece	Finalidade
Fase 1 — Candidatura e elegibilidade	Entrega de ficha e documentação de apoio.	Verificar ligação à abóbora/subproduto, aplicação setorial e informação mínima.
Fase 2 — Seleção e preparação	Análise preliminar pela organização e equipa convidada.	Selecionar propostas aptas e clarificar necessidades de apresentação/demonstração.
Fase 3 — Apresentação pública	Pitch do projeto perante júri e público.	Explicar o problema, a solução, a aplicação e o potencial de impacto.
Fase 4 — Demonstração ou protótipo	Mostra técnica, amostra, protótipo, teste ou suporte visual.	Comprovar a solução, o nível de desenvolvimento e a viabilidade de uso.
Fase 5 — Avaliação final do júri	Deliberação e registo das pontuações.	Apurar o vencedor e eventuais menções honrosas.

Para efeitos de organização, a apresentação pública terá duração máxima sugerida de seis minutos por candidatura, seguida de até quatro minutos de perguntas do júri. A demonstração ou contacto com o protótipo terá duração e formato definidos de acordo com a natureza de cada projeto e com as condições técnicas disponíveis.

5. Critérios de avaliação

Critério	Pontos	Orientação de avaliação
Grau de inovação	20	Originalidade, diferenciação e qualidade da solução.
Aplicabilidade ao setor agrícola ou alimentar	20	Possibilidade concreta de implementação e utilização.
Integração da abóbora ou subproduto	15	Pertinência e profundidade da ligação à matéria-prima.
Viabilidade técnica e execução	15	Maturidade, recursos necessários e capacidade de concretização.
Sustentabilidade e economia circular	15	Uso responsável de recursos, redução de desperdício e impacto ambiental.
Potencial de mercado e valorização económica	10	Público-alvo, procura, escalabilidade e valor criado.
Qualidade da apresentação e demonstração	5	Clareza, demonstração de evidência e comunicação do projeto.

A organização pode acrescentar uma menção especial para projetos com maior ligação territorial, impacto social ou potencial de colaboração com produtores e empresas locais, sem alterar a classificação principal do júri.

6. Júri e regras de decisão

O júri será composto por um número ímpar de elementos, preferencialmente entre três e cinco pessoas, designados pela organização. Poderá integrar representantes do empreendedorismo, produção agrícola, setor agroalimentar, tecnologia, sustentabilidade, mercado e gastronomia. Cada jurado preenche uma ficha de avaliação individual para cada candidatura apresentada.

1. A classificação final corresponde à média das pontuações atribuídas, salvo método diferente previamente comunicado aos candidatos.
2. Em caso de empate, prevalece a maior pontuação no critério de aplicabilidade ao setor agrícola ou alimentar; mantendo-se o empate, prevalece a maior pontuação na integração da abóbora ou subproduto.
3. A decisão final do júri é soberana, devendo ficar registada em ata simples de deliberação.

7. Propriedade intelectual, comunicação e apoios

1. A propriedade intelectual, industrial e comercial das ideias, protótipos e produtos apresentados mantém-se na titularidade do respetivo candidato, salvo acordo escrito em contrário.
2. A organização poderá usar o nome do projeto, imagens, excertos de apresentação e informação não confidencial para comunicar o concurso e os seus resultados.
3. O candidato é responsável por identificar, antes da apresentação, qualquer informação que deva ser tratada como confidencial. A organização não exige a divulgação de detalhes técnicos sensíveis além do necessário para avaliação.
4. Qualquer mentoria, incubação, apoio ao desenvolvimento, ligação ao mercado ou outro benefício adicional depende de disponibilidade e confirmação escrita das entidades que possam vir a assegurá-lo.

8. Prémio e reconhecimento

1. Ao projeto vencedor do **Prémio de Produto Inovador à Base de Abóbora** será atribuído um **troféu comemorativo** entregue no domingo, **25 de outubro de 2026**, no âmbito do Festival da Abóbora da Atalaia.
2. O projeto vencedor será ainda objeto de **divulgação nos canais oficiais de comunicação do Festival da Abóbora da Atalaia**, incluindo redes sociais e outros meios digitais utilizados pela organização.
3. A divulgação poderá incluir o nome do projeto, identificação do respetivo promotor ou equipa, breve descrição da solução apresentada e imagens recolhidas durante o concurso, nos termos previstos no presente regulamento.
4. O prémio não inclui qualquer valor em dinheiro.
5. O júri poderá ainda atribuir **menções honrosas**, caso considere existirem projetos que, não sendo vencedores, se distingam pela sua inovação, ligação ao território, sustentabilidade ou potencial de aplicação.

9. Disposições finais

A candidatura ao Prémio de Produto Inovador implica a aceitação deste regulamento. Os casos omissos e as necessidades técnicas não previstas serão resolvidos pela Junta de Freguesia da Atalaia, em articulação com a organização do festival e, quando confirmado, com as entidades parceiras de inovação.

Qualquer membro do júri que tenha uma relação direta com uma candidatura deverá declarar essa situação e abster-se da respetiva avaliação.

Anexo I — Ficha de avaliação do júri

Critério	Máximo	Pontuação atribuída	Observações
Grau de inovação	20		
Aplicabilidade ao setor agrícola ou alimentar	20		
Integração da abóbora ou subproduto	15		
Viabilidade técnica e execução	15		
Sustentabilidade e economia circular	15		
Potencial de mercado e valorização económica	10		
Qualidade da apresentação e demonstração	5		
TOTAL	100		

Os dados pessoais recolhidos no âmbito das candidaturas serão utilizados exclusivamente para efeitos de gestão, organização e comunicação do concurso, de acordo com a legislação aplicável em matéria de proteção de dados.